



Prefeitura Municipal de Indaiatuba ^{Câmara}

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.807 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.999

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

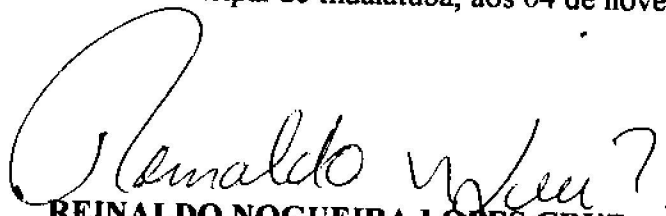
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA MARIA OLIVATTO DE SOUSA a atual Rua Projetada 14 do Jardim Regina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 04 de novembro de 1.999.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL